

DECRETO. Nº. 009/2015.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA III CONFERENCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE JAQUEIRA -PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos § 4º do art.1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e § 2º Nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE a realizar-se em Jaqueira/PE, no dia 17 de junho de 2015, com início às 8:00 horas no CENTRO CULTURAL, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião do dia 27/04/2015, com a promoção do referido C.M.S. e da Secretaria Municipal de Saúde e com a participação da sociedade civil e governamentais.

Art. 2º - A III CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: “Saúde integral e de qualidade para todos e todas: **Direito De Cidadania**”, com os seguintes eixos temáticos:

- I- Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- II- Participação social;
- III- Valorização do trabalho e da educação em saúde;
- IV- Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
- V- Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
- VI- Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
- VII- Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
- VIII- Reformas democráticas e populares do Estado;

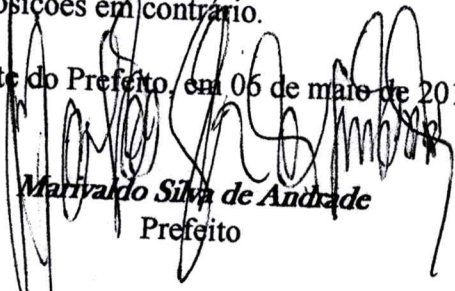
Art. 3º - A III CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Vice-Presidente Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Subsecretário de Saúde e ou seu representante legal.

Art. 4º - As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Saúde de Jaqueira/PE correrá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira/PE e de outros recursos estadual e nacional para a saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2015.


Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito